

**PORTARIA Nº 670/2017, DE 3 DE AGOSTO DE 2017**

**DEFINE OS VALORES DAS TARIFAS, TAXAS, SERVIÇOS E MULTAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **DIRETOR GERAL** do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o parágrafo único, artigo 17, da Lei Municipal nº 832, de 12 de junho de 1997, e o artigo 39 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 4.591, de 25 de abril de 2017, determina que os valores das taxas, tarifas e remunerações serão reajustados periodicamente em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão-de-obra utilizada pelo SAAE, de modo a contribuir para sua autossuficiência econômico-financeira, que deverão ser referendados pelo Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** que a Prestação de Contas, apresentada na Audiência Pública realizada em 30 de maio de 2017, foi aprovada pelos participantes, onde ficou demonstrada a alteração dos preços dos insumos básicos e dos demais componentes do custo final necessário à autossuficiência econômico-financeira e a manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo SAAE;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 03/2017 emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 109/2017, emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena no Processo Legislativo nº 144/2017.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; e

**CONSIDERANDO** os aspectos econômicos e sociais previstos nos artigos 29, 30, 37 e 38 da Lei Federal nº 11.445/2007, estabelecem que:

a) os serviços de saneamento básico devem definir tarifas, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro da empresa, objetivando a eficiência e a eficácia dos serviços prestados;

b) os serviços de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos dos serviços prestados em regime de eficiência; e

c) as revisões compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas e de outros preços públicos praticados, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir os valores das tarifas, taxas, serviços e multas do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE, de acordo com as Tabelas I e II, partes integrantes desta Portaria.

**Art. 2º** Os efeitos desta Portaria passam a vigor a partir de 1º de setembro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as Portarias nºs 105, de 6 de maio de 2013, 166, de 13 de junho de 2014 e 638, de 20 de junho de 2017.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 3 de agosto de 2017.



**ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS**  
DIRETOR GERAL – SAAE  
DECRETO Nº 39.517/2017

**TABELA I**  
**TABELA DE VALORES REFERENTE À TAXA DE ÁGUA COM VIGÊNCIA A**  
**PARTIR DE 1<sup>º</sup>/09/2017**

<i>Categoria</i>	<i>Faixa Consumo</i>	<i>Valor Anterior M<sup>3</sup></i>	<i>Valor Atual m<sup>3</sup></i>
01 - Residencial	00 a 10	R\$ 1,72	R\$ 1,84
01 - Residencial	11 a 15	R\$ 1,85	R\$ 1,98
01 - Residencial	16 a 25	R\$ 2,13	R\$ 2,29
01 - Residencial	26 a 35	R\$ 3,42	R\$ 3,68
01 - Residencial	36 a 50	R\$ 4,29	R\$ 4,61
01 - Residencial	51 a 9999	R\$ 4,68	R\$ 5,03
02 - Comercial	00 a 10	R\$ 2,34	R\$ 2,52
02 - Comercial	11 a 20	R\$ 3,15	R\$ 3,38
02 - Comercial	21 a 9999	R\$ 5,10	R\$ 5,48
03 - Industrial	00 a 20	R\$ 5,45	R\$ 5,86
03 - Industrial	21 a 9999	R\$ 6,57	R\$ 7,06
04 - Pública	00 a 20	R\$ 5,45	R\$ 5,86
04 - Pública	21 a 9999	R\$ 6,57	R\$ 7,06
05 - Rural	00 a 100	R\$ 40,30	R\$ 43,32
05 - Rural	100 a 9999	Conf. Decreto n. 23.535/2011	

  
Artjoan Cavalcante dos Santos  
Diretor Geral/SAAE  
Des. n.º 39.517/2017

**TABELA II  
TABELA DE SERVIÇOS PRESTADOS E MULTAS**

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<b>SISTEMA DE ÁGUA</b>		
01	Ligação de água com material e serviço executado pelo SAAE	158,00
02	Ligação de água c/material fornecido pelo usuário e serviço exec. p/ SAAE	40,00
03	Aferição e instalação de hidrômetro	28,00
04	Remanejamento de cavalete ou hidrômetro p/solicitação do usuário	40,00
05	Reparo no ramal predial	28,00
06	Fornecimento de água com carro pipa do SAAE p/M <sup>3</sup>	11,00
07	Fornecimento de água com carro pipa particular p/M <sup>3</sup>	6,00
08	Fornecimento de água com carro pipa do SAAE p/M <sup>3</sup> na Zona Rural p/KM	1,50
09	Fornecimento e instalação de hidrômetro.	125,00
10	Fornecimento de caixa para proteção de hidrômetro	45,00
11	Corte ou desligamento a pedido do usuário	32,50
<b>SISTEMA DE ESGOTO</b>		
12	Ligação com material e equipe do SAAE	158,00
13	Remanejamento de ramal predial	300,00
14	Reparo de ramal predial	54,00
15	Fornecimento de tampa de caixa de inspeção no passeio	54,00
16	Religação da ligação cortada	65,00
<b>SISTEMA COMERCIAL</b>		
17	Vistoria	15,00
18	Emissão de 2ª via de fatura	1,40
19	Exame bacteriológico	100,00
20	Exame físico-químico	120,00
21	Emolumentos (leitura, entrega de contas e avisos)	1,40
<b>MULTAS PARA O SISTEMA DE ÁGUAS</b>		
22	Inutilizar os lacres do hidrômetro e/ou registro	170,00
23	Obstar, de qualquer forma, a fiscalização e o trabalho de funcionários credenciados do SAAE na inspeção das instalações internas de água, na instalação, exame, substituição ou retirada de hidrômetro, etc.	350,00
24	Deixar de reparar ou substituir no prazo fixado em intimação, qualquer canalização ou aparelho defeituoso nas instalações internas.	170,00
25	Deixar de solicitar certidão de aprovação das instalações hidráulicas e sanitárias do imóvel antes de iniciar a construção.	170,00
26	Deixar de atender notificação e intimação expedidas pelo SAAE	170,00
27	Intervenção no ramal de água sem autorização do SAAE	350,00
28	Efetuar ligação clandestina de água em rede de distribuição ou adutoras	350,00
29	Violação de quaisquer formas de supressão ou corte de fornecimento de água (religação sem autorização)	350,00
30	Derivação do ramal antes do cavalete	350,00

31	Emprego de bombas de sucção diretamente ligada ao hidrômetro ou ramal de derivação de água	350,00
32	Enchimento de piscina, contrariando determinação do SAAE	170,00
33	Perfuração de poço artesiano ou semiartesiano sem autorização do SAAE	4.500,00
<b>MULTAS PARA SISTEMA DE ESGOTOS</b>		
34	Obstar, de qualquer forma, a fiscalização e o trabalho de funcionários credenciados do SAAE na inspeção das instalações internas de esgoto, na instalação, exame, substituição de tubos, etc.	350,00
35	Deixar de reparar ou substituir no prazo fixado em intimação, qualquer canalização ou aparelho defeituoso nas instalações internas.	170,00
36	Deixar de solicitar certidão de aprovação das instalações hidráulicas e sanitárias do imóvel antes de iniciar a construção.	170,00
37	Deixar de atender notificação e intimação expedidas pelo SAAE	170,00
38	Intervenção no ramal de esgoto sem autorização do SAAE	170,00
39	Efetuar derivação ou ligação interna da canalização de esgoto para outro prédio	600,00
40	Efetuar ligação clandestina de esgotos nas redes coletoras de águas pluviais ou emissárias de esgotos do SAAE	1.300,00
41	Usar o ramal coletor de esgotos para descarga de lixo de modo geral, produtos químicos, esgotos industriais não tratados, águas pluviais, de drenagem e efluentes de piscinas e despejos que possam causar danos, obstrução ou qualquer interferência na operação do sistema de esgotos.	1.300,00
42	Construções clandestinas sobre coletores de esgotos nas ruas, lotes e avenidas	600,00
43	Violação da caixa de inspeção e ramal de esgotos	350,00
44	Intervenção perigosa nos ramais de água e esgotos	1.300,00
45	Danificação das tubulações do sistema público de água e esgotos	360,00
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>		
46	Limpeza e desinfecção de caixas d'água por unidade	100,00
47	Limpeza e desinfecção de cisternas por M <sup>3</sup>	40,00
48	Manutenção de bombas submersas	700,00
49	Desobstrução de esgotos (ramal)	140,00
50	Manutenção de instalações hidráulicas domiciliares	100,00
51	Limpeza de fossas por M <sup>3</sup>	95,00
52	Pesquisa de vazamentos prediais de água e esgoto	100,00
53	Remoção e recolocação de bombas hidráulicas	800,00

  
 Arijoan Cavalcante dos Santos  
 Diretor Geral/SAAE  
 Dec. nº 39.517/2017